



LEI Nº 4571/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

23/06/2023

Edição 780 / 2023

*“Denomina logradouro público como Rua
Sebastião Campi.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Alexandre Aparecido Godoi – PSD

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica denominada “Rua Sebastião Campi” via localizada no Bairro Visconde de Soutelo, com aproximadamente 185 metros de extensão, com início: - 22.69176498221917, -46.604399153392144 e fim: -22.691487828007084, - 46.60298294719804, que tem acesso pela Estrada Municipal Socorro - Monte Alegre do Sul, km 5,3, lado esquerdo, conforme Anexo

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de junho de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO

